



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro - Cep: 77.985-000.

Resolução nº 004 /2012

Carrasco Bonito/TO, 1º de setembro de 2012.

**“Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Carrasco Bonito/TO, para a legislatura de 2013 a 2016, com base nas Emendas Constitucionais nº 19 de 04/06/1998 e nº 25 de 15/02/2000, e adota outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, para o quadriênio 2013/2016, será fixado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Os vereadores da Câmara Municipal de Carrasco Bonito receberão subsídio mensal no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito será no valor mensal de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais)**.

**Art. 4º** - As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º, não serão remuneradas.

**Art. 5º** - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não goza de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 6º** - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal poderá ter seu valor revisado anualmente, sempre na mesma data, observado os limites legais e constitucionais, sem distinção dos índices aplicados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2012.**

Francisco Pereira de Castro  
Presidente da Câmara